

Escola Superior de Enfermagem de São João de Deus

Edital n.º 258/2006 (2.ª série). — 1 — Pelo despacho n.º 9/2006 da presidente do conselho directivo da Escola Superior de Enfermagem de São João de Deus e nos termos do disposto nos artigos 12.º e seguintes da Portaria n.º 268/2002, de 13 de Março, e em conformidade com as demais disposições legais aplicáveis, faz-se público que se encontra aberto concurso de admissão ao curso de pós-licenciatura de especialização em Enfermagem de Saúde Mental e Psiquiatria, para o ano lectivo de 2006-2007.

2 — O presente concurso é válido apenas para o ano lectivo a que respeita.

3 — As condições de candidatura são, cumulativamente, as seguintes:

- a) Ser titular do grau de licenciado em Enfermagem ou equivalente legal;
- b) Ser detentor do título profissional de enfermeiro;
- c) Ter pelo menos dois anos de experiência profissional como enfermeiro.

4 — A candidatura deverá ser formulada em requerimento dirigido à presidente do conselho directivo da Escola Superior de Enfermagem de São João de Deus, em impresso modelo, fornecido pelos Serviços Académicos da Escola, disponível também na Internet, no endereço www.esesid.uevora.pt, contendo obrigatoriamente os seguintes elementos:

- a) Nome completo;
- b) Filiação;
- c) Naturalidade e data de nascimento;
- d) Estado civil;
- e) Residência;
- f) Número do bilhete de identidade, data de emissão e arquivo de identificação;
- g) Grau académico com a respectiva classificação e instituição que o conferiu;
- h) Instituição onde desempenha funções;
- i) Cargo/função que desempenha;
- j) Categoria profissional.

5 — O requerimento de candidatura terá de ser, obrigatoriamente, sob pena de exclusão do concurso, acompanhado dos seguintes documentos:

- a) Fotocópia do bilhete de identidade;
- b) Cédula profissional ou certificado de inscrição na Ordem dos Enfermeiros, válidos;
- c) Certidão comprovativa da titularidade do grau de licenciado em Enfermagem ou equivalente legal, indicando a respectiva classificação final.

Os requerentes que tenham obtido o grau de licenciado por equivalência concedida ao abrigo do n.º 1 ou do n.º 2 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 480/88, de 23 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 100/90, de 20 de Março, instruem o processo de candidatura igualmente com documento comprovativo, da classificação do curso geral de Enfermagem ou equivalente legal e da classificação dos cursos de que sejam detentores, de entre aqueles a que se referem as alíneas a), b) e c) do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 480/88.

Os requerentes que obtiveram equivalência ao abrigo do disposto no Decreto-Lei n.º 283/83, de 21 de Julho, instruem o processo com o documento comprovativo da respectiva equivalência;

- d) Certidão comprovativa do tempo de serviço (até 1 de Junho) e de experiência profissional como enfermeiro;
- e) Ficha curricular, fornecida pelos Serviços Académicos ou retirada da página da Web da Escola, onde se encontra a referida matriz no formato «pdf.», devidamente preenchida;
- f) Documentos comprovativos de tudo o que foi declarado na ficha curricular preenchida pelo candidato, ordenados de acordo com a ordem como são referidos naquela ficha.

6 — O júri, se entender conveniente, solicitará a apresentação de outros documentos que venha a considerar relevantes para a apreciação do currículo.

7 — Caso o candidato não entregue todos os documentos exigidos no n.º 5, desde que por razão não imputável ao candidato, deverá fazer expressamente referência ao facto no processo de candidatura, devendo proceder à sua apresentação no prazo máximo de 10 dias úteis após a termo de recepção das candidaturas, findo o qual a candidatura será excluída de concurso.

8 — A análise das candidaturas e a seriação daí resultantes terão por base as regras e os critérios de selecção aprovados pelo conselho científico da Escola Superior de Enfermagem de São João de Deus e homologados pela presidente do conselho directivo, em conformi-

dade com o disposto no n.º 3 do artigo 22.º da Portaria n.º 268/2002, de 13 de Março, que constam do anexo deste edital, que dele faz parte integrante.

9 — O número de vagas é 25, por proposta do conselho científico da Escola Superior de Enfermagem de São João de Deus, e fixado pela Ministra da Ciência, Inovação e Ensino Superior.

10 — O curso não funcionará se o número de candidatos for inferior a 18.

11 — Em conformidade com o n.º 14.º da Portaria n.º 268/2002, de 13 de Março, são criados os seguintes contingentes:

- a) 25 % das vagas — sete — serão afectadas prioritariamente a enfermeiros provenientes de organizações de saúde que tenham protocolos de formação com a Escola Superior de Enfermagem de São João de Deus, no máximo de duas vagas por organização;
- b) 25 % das vagas — sete — serão afectadas prioritariamente a enfermeiros que desenvolvam a sua actividade profissional principal e com carácter de permanência em organizações de saúde que possuam protocolos de formação com as Escolas Superiores de Saúde de Portalegre, Beja e Faro. Se, por impossibilidade destas escolas, se não puder cumprir o protocolo, as vagas reverterão a favor das organizações mencionadas na alínea a);
- c) 50 % das vagas — 11 — serão afectadas ao contingente geral.

12 — O curso funcionará de quarta-feira a sábado, em período de teoria e de segunda-feira a domingo em período de estágio, em horário a propor semestralmente pela comissão de formação pós-graduada e segundo o calendário escolar, emanado pelo conselho pedagógico, aprovado pelo conselho directivo da Escola Superior de Enfermagem de São João de Deus.

13 — O requerimento e os respectivos documentos de candidatura devem ser entregues, contra recibo, ou enviados pelo correio, sob registo com aviso de recepção, dentro do prazo válido de recepção de candidaturas fixado neste edital, para:

Presidente do conselho directivo da Escola Superior de Enfermagem São João de Deus, Largo do Senhor da Pobreza, 7000-811 Évora.

14 — A inscrição à candidatura está sujeita ao pagamento de emolumentos no valor de € 75. O valor da matrícula será de € 20, e o da propina de € 3750, podendo ser paga em 15 mensalidades, de € 250 cada.

15 — Os documentos apresentados pelos candidatos não admitidos serão eliminados caso não seja solicitada a sua restituição até 90 dias após a data de início do curso.

16 — O júri para seriação dos candidatos é constituído pelos seguintes professores da Escola Superior de Enfermagem de São João de Deus:

Efectivos:

Manuel José Lopes, professor-coordenador (presidente).
João Barradas Ferreira Durão, professor-coordenador.
Maria Dulce Domingues Cabral, professora-adjunta.

Suplentes:

Maria Laurência Parreirinha Gemitto, assistente do 2.º triénio.
Isabel Maria Bico Tarico Correia, assistente do 1.º triénio.

17 — As reclamações a apresentar devem ser dirigidas à presidente do conselho directivo da Escola Superior de Enfermagem de São João de Deus.

18 — O calendário do processo de concurso é o seguinte:

Candidaturas — de 15 a 30 de Junho 2006;
Afixação da lista de rejeição liminar — até 11 de Julho 2006;
Seriação e selecção — até 31 de Julho 2006;
Afixação dos resultados — 4 de Agosto 2006;
Reclamações — até 25 de Agosto 2006;
Comunicação da decisão das reclamações — até 12 de Setembro 2006;
Matrícula e inscrição — de 12 a 20 de Setembro 2006;
Início do curso — 20 de Setembro de 2006.

Os prazos constantes do processo de concurso são meramente indicativos, podendo ser alterados por razões supervenientes.

5 de Maio de 2006. — A Presidente do Conselho Directivo, *Maria Gabriela do Nascimento Cavaco Calado*.

ANEXO

Grelha de seriação

Nome _____ N.º _____

GRELHA DE CRITÉRIOS			PONTUAÇÃO	
1. Formação Académica (Pontuação máxima – 30 pontos)	Nota da Licenciatura			
	Pós graduação (com 150h ou mais) ou parte curricular de mestrado	2,5 pontos por cada, até ao máximo de 5.		
	Mestrado	5 pontos		
2. Experiência Profissional (Pontuação máxima – 30 pontos)	Tempo total de serviço na prestação de cuidados	3 ponto/ano até ao máximo de 15 pontos		
	Tempo total de serviço na prestação de cuidados na área de saúde mental e psiquiatria	2 pontos/ano até máximo de 10 pontos		
	Actividades profissionalmente relevantes.	1 ponto por cada até máximo de 5 pontos		
3. Formação ao Longo da Vida (Pontuação máxima – 35 pontos)	Responsável pela formação em serviço	2 pontos por cada ano, até ao máximo de 6 pontos		
	Actividades como formador	1 ponto por cada até máximo de 15 pontos		
	Actividades como formando	1 ponto por cada até ao máximo de 4 pontos		
	Contínua (cursos com um mínimo de 18h, na área da saúde)	2 pontos por cada curso até ao máximo de 10		
4. Colaboração na Docência (Pontuação máxima – 15 pontos)	Como preceptor desta Escola	0,5 por cada ensino clínico até 10 pontos		
	Outra (e g., aula, conferência)	0,1 por cada hora até 5 pontos		
5. Trabalhos Científicos (Pontuação máxima 10 pontos)	Artigos publicados em revistas científicas na área da saúde	3 pontos por cada		
	Comunicações científicas	2 pontos por cada		
6. Projectos Profissionais (Pontuação máxima 5 pontos)		1 Ponto por cada		
TOTAL				

Critérios de desempate

- 1.º Pertencer a instituições com as quais a Escola tem protocolo no âmbito deste curso.
- 2.º Pertencer a instituições com as quais a Escola tem protocolo no âmbito da formação inicial.
- 3.º Pertencer a instituições da Administração Regional de Saúde do Alentejo.
- 4.º Ter maior pontuação no ponto 1 dos critérios da grelha.
- 5.º Ter maior pontuação no ponto 4 dos critérios da grelha.

MINISTÉRIO DA CULTURA

Secretaria-Geral

Rectificação n.º 883/2006. — Para os devidos efeitos se rectifica o aviso n.º 5935/2006 (2.ª série), inserto no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 97, de 19 de Maio de 2006, a p. 7198, pelo que onde se lê «Licenciada Maria Paquito Vargas Flamino» deve ler-se «Licenciada Marta Paquito Vargas Flamino».

19 de Maio de 2006. — A Secretária-Geral, *Fernanda Soares Heitor*.

Gabinete das Relações Culturais Internacionais

Despacho (extracto) n.º 11 874/2006 (2.ª série). — Por despacho de 9 de Fevereiro de 2006 da directora do Gabinete das Relações Culturais Internacionais, e obtida a anuência do serviço de origem:

Maria Eugénia da Conceição Sousa Nunes, auxiliar administrativa do quadro de pessoal da Academia Portuguesa da História — transferida para a mesma categoria para o quadro de pessoal do Gabinete das Relações Culturais Internacionais do Ministério da Cultura, com efeitos reportados a 1 de Maio de 2006.

3 de Maio de 2006. — A Directora, *Patrícia Salvação Barreto*.